

**EDITAL N.º 002/2018**  
**CONVÊNIO 001/2017/PGM – BOLSA PESQUISA CTM**

A Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna pública a reabertura de inscrições de vagas e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para a **CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de concessão de bolsas será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, cabendo à Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM a sua execução.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1.	Publicação do Edital	20/03/2018
2.	Período de inscrições	21/03 a 19/04/2018
3.	Análise do Resultado	23/04/2018
4.	Publicação do Resultado Preliminar	25/04/2018
5.	Interposição de Recurso	26/04/2018
4.	Publicação do Resultado Final	30/04/2018

**3. DA MODALIDADE DE BOLSA**

**3.1.** As bolsas serão custeadas com recursos Convênio 001/2017/PGM, com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.

I. A execução financeira, será realizada pelo Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual

**II. O valor da Bolsa será de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)** mensais;

III. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto, atestando que as atividades foram executadas.

**3.2.** As bolsas serão depositadas em conta corrente e/ou poupança da Caixa Econômica Federal em nome do bolsista.

**3.3.** A carga horária de trabalho do bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo abranger sábado e domingo.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

<b>Projeto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Observação</b>
Cadastro Territorial Multifinalitário	20	Cadastro de reserva

**4.2.** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

**4.3.** As vagas deste Edital são exclusivas para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNEMAT e de outras IES.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SELETIVO**

**5.1.** Do acadêmico, candidato à bolsa:

- I. Residir na cidade de Cáceres
- II. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- III. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas;
- IV. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNEMAT e/ou IES conforme descrito abaixo:

<b>Projeto</b>	<b>Curso</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Semestre</b>
Cadastro Territorial Multifinalitário	Qualquer curso de graduação noturno	Cáceres	Qualquer semestre*.

\* Exceto nos semestres no qual os acadêmicos estejam realizando estágio.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES AO SELETIVO**

**6.1.** No período de inscrição, os acadêmicos deverão procurar o coordenador do Projeto no seguinte endereço:

**Campus de Cáceres:** Cidade Universitária – Laboratório de Geotecnologias (LabGeo). Av. Santos Dumont, s/nº, B: Lobo. Cidade Universitária – Bloco I (Ref. Mestrado em Educação) - sala 09.

**6.2** Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Acadêmico, atualizado;
- II. Ficha de Inscrição (**anexo I**)

## **7. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

**7.1.** A seleção dos bolsistas, de que trata este Edital, será realizada por uma Banca Avaliadora Especial.

**7.2.** São atribuições da Banca Avaliadora Especial:

I. Conferir a média do Histórico Escolar do Acadêmico, conforme documento anexado.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A classificação dos candidatos será realizada considerando a média do histórico escolar

**8.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação.

**8.3.** O resultado será publicado considerando as situações finais: CLASSIFICADO; ELIMINADO

**8.4** Será considerado “CLASSIFICADO” o candidato que satisfazer todos os critérios de seleção;

**8.5** Será considerado “ELIMNADO” o candidato que não entregar a ficha de inscrição e o histórico escolar no ato da inscrição;

**8.6.** Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência aquele que obtiver a maior idade.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1.** Após análise e avaliação da documentação, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

**9.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR no prazo estabelecido neste Edital.

**10.2.** Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (**Anexo III**), informando sobre qual item está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

**10.3.** O recurso deverá ser encaminhando para a Coordenação do Projeto CTM através do e-mail [labgeo@unemat.br](mailto:labgeo@unemat.br), dentro do prazo estipulado.

## **11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES**

**11.1.** São atribuições exigidas do bolsista:

- I. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;
- II. Aplicar formulário eletrônico nas residências dos 4 (quatro) distritos e nas situadas no perímetro urbano de Cáceres;
- III. Realizar as atividades previstas no projeto;
- IV. Seguir as orientações do coordenador;
- V. Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VI. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- VII. Apresentar ao coordenador do projeto o relatório de atividades/lista de frequência do mês trabalhado;
- VIII. Apresentar ao coordenador do projeto o recibo de pagamento do mês trabalhado para que o orientador assine e remeta ao setor financeiro da FAESPE;

## **12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

**12.1.** A contratação do acadêmico para a Bolsa reger-se-á normas institucionais pertinentes.

**12.2.** Serão convocados assumirem as vagas do Projeto caso seja disponibilizado no decorrer das atividades;

**12.3.** Os acadêmicos CLASSIFICADOS que por ventura forem convocados, deverão apresentar ao orientador proponente, , os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- I. Cópia legível do documento de identidade (RG);
- II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia legível do comprovante de residência;
- IV. Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- V. Nada consta da biblioteca;
- VI. Atestado de matrícula;
- VII. Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**).

**12.4.** O candidato CLASSIFICADO, que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos em Editais complementares, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato CLASSIFICADO.

**12.5.** Ao candidato selecionado que seja bolsista da UNEMAT em outro Programa/Projeto somente será concedida a bolsa prevista neste Edital após apresentação de termo de desistência daquela.

## **13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

- 13.1.** A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
  - II. Trancamento de matrícula;



- III. Desistência da bolsa ou do curso;
- IV. Abandono do curso;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII. Término/encerramento do Projeto;
- IX. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O bolsista convocado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

**14.2.** A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

**14.3.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Convênio.

Cáceres-MT, 20 de março de 2018.

*Prof. Dr. Weily Toro Machado*  
*Coordenador Geral do Convênio 001/2017/PGM*